

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.717 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

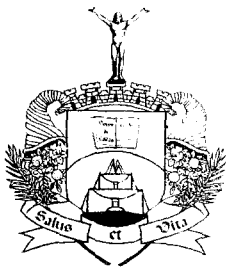
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.302.1317.0072..716..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....350.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01.10.122.1313.2073..686..3.3.90.14 - Diárias - Civil.....5.000,00
02.12.01.10.122.1313.2073..687..3.3.90.30 - Material de Consumo.....500,00
02.12.01.10.122.1313.2073..688..3.3.90.34 - Out. Des. Dec. Cont. Terceirização.....5.000,00
02.12.01.10.122.1313.2073..689..3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros.....500,00
02.12.01.10.122.1313.2073..690..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....1.400,00
02.12.01.10.122.1313.2196..692..3.3.90.14 - Diária - Civil.....500,00
02.12.01.10.122.1313.2196..693..3.3.90.30 - Material de Consumo.....500,00
02.12.01.10.122.1313.2196..694..3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros.....500,00
02.12.01.10.122.1313.2196..695..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....500,00
02.12.02.10.301.1313.2529..702..3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.....658,46
02.12.02.10.301.1313.2600..706..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....500,00
02.12.02.10.301.1314.0108..708..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....56.349,40
02.12.02.10.302.1315.0097..715..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....1.500,00
02.12.02.10.332.1313.2660..723..3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros.....8.000,00
02.12.03.10.301.1314.2323..734..3.3.90.30 - Material de Consumo.....500,00
02.12.03.10.301.1314.2323..735..3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros.....500,00
02.12.03.10.301.1314.2324..738..3.3.90.30 - Material de Consumo.....500,00
02.12.03.10.301.1314.2324..739..3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros.....500,00
02.12.03.10.302.1315.2528..749..3.3.70.41 - Contribuições.....59.586,25
02.12.03.10.302.1317.2082..752..3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros.....500,00
02.12.05.10.302.1317.2664..759..3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros.....100,00
02.12.07.10.302.1317.2077..766..3.3.90.30 - Material de Consumo.....4.000,00
02.12.07.10.302.1317.2077..768..4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....4.325,00
02.12.08.10.301.1314.2083..769..3.2.90.30 - Material de Consumo.....9.206,05
02.12.09.10.301.1314.2079..775..3.3.90.14 - Diárias - Civil.....2.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 11.717 - fl. 2 /

02.12.09.10.301.1314.2574..783..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	11.400,00
02.12.09.10.301.1314.2574..784..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente... ..	28.000,00
02.12.09.10.301.1314.2586..790..3.3.90.14	- Diárias - Civil.....	2.930,00
02.12.09.10.301.1314.2586..794..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	2.500,00
02.12.09.10.301.1314.2687..795..3.3.90.14	- Diárias - Civil.....	1.000,00
02.12.09.10.301.1314.2687..796 .3.3.90.30	- Material de Consumo.....	1.000,00
02.12.09.10.301.1314.2687..797..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros.....	1.000,00
02.12.09.10.301.1314.2687..798..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	1.000,00
02.12.09.10.301.1314.2749..799..3.3.90.14	- Diárias - Civil.....	500,00
02.12.09.10.301.1314.2749..800..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	1.000,00
02.12.09.10.301.1314.2749..801..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros.....	1.000,00
02.12.09.10.301.1314.2749..802..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	1.000,00
02.12.09.10.301.1314.2749..803..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	1.000,00
02.12.10.10.302.1315.2329..821..3.3.90.14	- Diárias - Civil.....	2.800,00
02.12.10.10.302.1315.2329..822..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	5.000,00
02.12.10.10.302.1315.2329..823..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros.....	9.600,00
02.12.10.10.302.1315.2329..825..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	14.000,00
02.12.10.10.302.1315.2331..826..3.3.90.14	- Diárias - Civil.....	1.200,00
02.12.10.10.302.1315.2331..830..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	15.600,00
02.12.10.10.302.1315.2750..838..3.3.90.14	- Diárias - Civil.....	1.000,00
02.12.10.10.302.1315.2760..844..3.3.90.14	- Diárias - Civil.....	1.000,00
02.12.10.10.302.1315.2760..845..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	5.000,00
02.12.10.10.302.1315.2760..848..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	50.000,00
02.12.10.10.305.1315.2438..852..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	100,00
02.12.11.10.305.1316.2090..854..3.3.90.14	- Diárias - Civil.....	895,00
02.12.11.10.305.1316.2090..856..3.3.90.32	- Mat. Bem Serv. Dist. Gratuita.....	22.149,84
02.12.12.12.305.1316.2091..860..3.3.90.14	- Diárias Civil.....	2.000,00
02.12.12.10.305.1316.2091..863..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros.....	2.000,00
02.12.13.10.301.1314.2684..869..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros.....	1.000,00
02.12.14.10.301.1313.2692..874..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros.....	200,00
	Total.....	350.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 2015.


ELOÍDO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 11.944, de 15 / 10 /2015.